



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**DECRETO Nº 15.046 , DE 30 DE JANEIRO DE 2018.**

*“Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Trabalho e Emprego e Renda de Porto Velho-COMTER-PVH”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 680, de 11 de Outubro de 2017.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear para compor o Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de Porto Velho-COMTER-PVH, os seguintes membros:

#### **I – Representantes Governamentais:**

a) Subsecretaria Municipal de Indústria e Comércio, Trabalho e Turismo - SEMDESTUR por intermédio do SINE MUNICIPAL:

1. ERIC ROBSON MELO – Titular;
2. IRANY FREITAS DE FRANÇA – Suplente.

**SEMPOG:** b) Secretaria Municipal de Planejamento , Orçamento e Gestão-

1. JOSÉ CANTIDIO PINTO – Titular;
2. REJANE MEDEIROS– Suplente.

c) Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS por intermédio do SINE Estadual:

1. SÉRGIO RODRIGUES GALVÃO - Titular;
2. THIAGO FALCÃO– Suplente.

**SRTE:** d) Superintendência Regional do Trabalho e Emprego -14ª Região –

1. TEREZA JANETE CÓRDOVA SANTOS – Titular;
2. WILCE NAZARÉ CANTO DE LIMA– Suplente.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

### **II – Representantes da Sociedade Civil:**

#### **a) Central Única dos Trabalhadores de Rondônia – CUT-RO:**

1. EUZILENE DO NASCIMENTO – Titular;
2. ITAMAR DOS SANTOS FERREIRA – Suplente.

#### **b) Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado de Rondônia - SINTTRAR:**

1. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA – Titular;
2. RENATO RIBEIRO MENDES DA SILVA – Suplente.

#### **c) Sindicato de Trabalhadores e Sindicato da Micro e Pequena Indústria de Rondônia – SIMPI:**

1. IRENE DE CASTRO ALMEIDA CALMON SOBRAL – Titular;
2. ROSANA MOTA SPOSITO – Suplente;

#### **d) Sindicato Nacional da Indústria Pesada em Rondônia - SINICON-RO:**

1. EDETE COLLETI BAPTISTA – Titular;
2. JOÃO LUCAS AMORIM SOUZA LIMA – Suplente;

#### **Secretária Executiva-SEMI**

1. MICHELE SANTANA DE ALBUQUERQUE

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
**Prefeito**